

# CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS S.A.

CNPJ/MF: 15.578.569/0001-06

NIRE: 35.300.438.26-4

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM 4 (QUATRO) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS S.A., REALIZADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO EM 07 DE OUTUBRO DE 2020.

- 1. Data, Hora e Local:** Dia 07 de outubro de 2020, às 10:00 horas, realizado exclusivamente por via digital, através da plataforma Microsoft Teams, nos termos da Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 (“ICVM 625”).
- 2. Convocação:** Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, edição de São Paulo, nos dias 29 e 30 de setembro e 01 de outubro de 2020 e no jornal Valor Econômico, edição nos dias 29 e 30 de setembro e 01 de outubro de 2020, nos termos das cláusulas 4.12 e 9.2.2 do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em 4 (Quatro) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos S.A., celebrado em 26 de fevereiro de 2014, conforme aditado (“Escritura de Emissão”) e do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).
- 3. Presença:** Estiveram presentes os titulares representando 44,13% (quarenta e quatro inteiros e treze centésimos por cento) das Debêntures em Circulação da 1ª Emissão de Debêntures Simples Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em 4 (quatro) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos S.A. (“Debenturistas”, “Debêntures”, “Emissão” e “Companhia” respectivamente), conforme lista de presença em anexo. Presentes o representante da Companhia e o representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de Agente Fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”).
- 4. Mesa:** Presidente: Alexandre Manhaes da Silva; e Secretária: Luana Raissa dos Santos Damasceno.
- 5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:
  - a) Autorizar, ou não, o não preenchimento da “Conta Outorga Variável” e da “Conta Outorga Fixa” no ano de 2020, conforme disposto na Cláusula Décima Segunda, parágrafo 6º e Cláusula Décima Primeira, parágrafo 6º do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, de Administração de Contas e Outras Avenças, celebrado em 13 de dezembro de 2013, conforme aditado (“Contrato de Cessão Fiduciária”), cujo prazo para preenchimento foi alterado no item “d” das deliberações da Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 06/05/2020 (“AGD 06/05/2020”);
  - b) Autorizar, ou não, até 31/12/2020 ou até o término de *standstill* a ser concedido pelo BNDES o que ocorrer por último, a suspensão de todas as obrigações de composição da “Conta Outorga Variável” e da “Conta Outorga Fixa”, previstas nas Cláusulas Décima Primeira parágrafos 1º ao 5º e Décima Segunda, parágrafos 1º ao 5º, ambas do Contrato de Cessão Fiduciária, que

determinam a aplicação de fórmula para o preenchimento das referidas contas mensalmente, alterando assim o prazo concedido no item “f” das deliberações da AGD 06/05/2020;

(c) A liberação integral, a partir da data de aprovação desta matéria em assembleia, inclusive, de eventuais saldos já depositados na Conta Outorga Fixa na data da referida liberação; e

(d) Autorização para que o Agente Fiduciário, em conjunto com a Companhia, tome todas as medidas necessárias em razão das deliberações tomadas na assembleia pelos debenturistas.

**6. Deliberações:** Os Debenturistas, representando 81,51% (oitenta e um inteiros e cinquenta e um centésimos por cento) das Debêntures presentes, representando 35,97% (trinta e cinco inteiros e noventa e sete por cento) dos titulares das Debêntures em Circulação, deliberaram por:

- a) Autorizar o não preenchimento da “Conta Outorga Fixa” no ano de 2020 e, conforme disposto na Cláusula Décima Primeira, parágrafo 6º do Contrato de Cessão Fiduciária desde que a Outorga Fixa e a Outorga Variável devidas no ano de 2020 sejam integralmente pagas até 31 de dezembro de 2020. Caso contrário, considerar-se-ão as acionistas inadimplentes não financeiramente com a obrigação de aporte desde 20 de outubro de 2020. E, ainda, a não autorização do não preenchimento da “Conta Outorga Variável” no ano de 2020, conforme disposto na Cláusula Décima Segunda, parágrafo 6º do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, de Administração de Contas e Outras Avenças;
- b) Não autorizar até 31 de dezembro de 2020 ou até o término de *standstill* a ser concedido pelo BNDES, o que ocorrer por último, a suspensão de todas as obrigações de composição da “Conta Outorga Variável” e da “Conta Outorga Fixa”, previstas nas Cláusulas Décima Primeira parágrafos 1º ao 5º e Décima Segunda, parágrafos 1º ao 5º, ambas do Contrato de Cessão Fiduciária;
- c) Não autorizar a liberação integral, a partir da data de hoje, inclusive, de eventuais saldos já depositados na Conta Outorga Fixa na data da referida liberação; e
- d) Autorizar o Agente Fiduciário para, em conjunto com a Companhia, tomar todas as medidas necessárias em razão das deliberações tomadas na assembleia.

**6.1.** Os Debenturistas, representando 18,49% (dezoito inteiros e quarenta e nove centésimos por cento) das Debêntures presentes, representando 8,16% (oito inteiros e noventa e sete por cento) dos titulares das Debêntures em Circulação, deliberaram por:

- a) Autorizar o não preenchimento da “Conta Outorga Variável” e da “Conta Outorga Fixa” no ano de 2020, conforme disposto na Cláusula Décima Segunda, parágrafo 6º e Cláusula Décima Primeira, parágrafo 6º do Contrato de Cessão Fiduciária, cujo prazo para preenchimento foi alterado no item “d” das deliberações da AGD 06/05/2020;
- b) Autorizar, até 31 de dezembro de 2020, a suspensão de todas as obrigações de composição da “Conta Outorga Variável” e da “Conta Outorga Fixa”, previstas nas Cláusulas Décima Primeira parágrafos 1º ao 5º e Décima Segunda, parágrafos 1º ao 5º, ambas do Contrato de Cessão Fiduciária, que determinam a aplicação de fórmula para o preenchimento das referidas contas mensalmente, alterando assim o prazo concedido no item “f” das deliberações da AGD 06/05/2020;

- c) Autorizar a liberação integral, a partir da data de aprovação desta matéria em assembleia, inclusive, de eventuais saldos já depositados na Conta Outorga Fixa na data da referida liberação; e
- d) Autorizar que o Agente Fiduciário, em conjunto com a Companhia, tome todas as medidas necessárias em razão das deliberações tomadas na assembleia pelos debenturistas.

**6.2.** O Agente Fiduciário consigna nesta ata que, considerando as matérias da Ordem do Dia desta assembleia, questionou à Companhia acerca do cumprimento das obrigações dispostas no Contrato de Suporte de Acionistas, no tocante ao pagamento da Outorga Fixa e Outorga Variável, e esta, por sua vez, esclareceu, inclusive na Proposta da Administração publicada no site da Companhia, que o não preenchimento da Conta Outorga Fixa e da Conta Outorga Variável não impede a Companhia em honrar com os pagamentos da Outorga Fixa e da Outorga Variável, no momento oportuno.

**6.3.** O Agente Fiduciário informa que para fins de cômputo de quórum da presente assembleia foi considerada a listagem enviada pela B3 em 05 de outubro de 2020.

- 7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, tendo sido lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas dos Debenturistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei das Sociedades por Ações.

Fica dispensada a assinatura dos Debenturistas presentes, sendo sua presença atestada pelo Presidente da Mesa, nos termos do art. 8ª, parágrafo 2ª da ICVM 625.

São Paulo, 07 de outubro de 2020.

---

Alexandre Manhaes da Silva

CPF: 093.470.827-40

**Presidente**

---

Luana Raissa dos Santos Damasceno

CPF: 001.166.712-54

**Secretária**

**PÁGINA DE ASSINATURAS DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM 4 (QUATRO) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS S.A., REALIZADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO EM 07 DE OUTUBRO DE 2020.**

**CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS S.A.**

---

Alexandre Manhães da Silva  
Cargo: Procurador  
CPF: 093.470.827-40

---

Nome: Ricardo Rocha Perrone  
Cargo: Diretor de Relação com Investidores  
CPF:073.367.897-14

**PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**

---

Nome: Luana Raissa dos Santos Damasceno  
Cargo: Procuradora  
CPF: 001.166.712-54

Este documento foi assinado digitalmente por Luana Raissa Dos Santos Damasceno, Ricardo Rocha Perrone e Alexandre Manhães Da Silva.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://gruairport.portaldeassinaturas.com.br/> e utilize o código 1C46-824A-F3AA-C9D8.

**LISTA DE PRESENÇA DE DEBENTURISTAS DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM 4 (QUATRO) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS S.A., REALIZADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO EM 07 DE OUTUBRO DE 2020.**

<b>DEBENTURISTAS (1ª SÉRIE)</b>	<b>CNPJ</b>
BCO.NACIONAL DESENV.ECON.SOCIAL - BNDES	33.657.248/0001-89
CSHG OMEGA INF FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA - CREDITO PRIVADO, neste ato representado por seu gestor Credit Suisse Hedging-Griffo Wealth Management S.A., CNPJ: 68.328.632/001-12	20.889.637/0001-98
FIDC BB VOTORANTIM HIGHLAND INFRAESTRUTURA	18.289.873/0001-21
<b>DEBENTURISTAS (2ª SÉRIE)</b>	<b>CNPJ</b>
BCO.NACIONAL DESENV.ECON.SOCIAL - BNDES	33.657.248/0001-89
CSHG OMEGA INF FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA - CREDITO PRIVADO, neste ato representado por seu gestor Credit Suisse Hedging-Griffo Wealth Management S.A., CNPJ: 68.328.632/001-12	20.889.637/0001-98
FIDC BB VOTORANTIM HIGHLAND INFRAESTRUTURA	18.289.873/0001-21
<b>DEBENTURISTAS (3ª SÉRIE)</b>	<b>CNPJ</b>
BCO.NACIONAL DESENV.ECON.SOCIAL - BNDES	33.657.248/0001-89
CSHG OMEGA INF FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA - CREDITO PRIVADO, neste ato representado por seu gestor Credit Suisse Hedging-Griffo Wealth Management S.A., CNPJ: 68.328.632/001-12	20.889.637/0001-98
FIDC BB VOTORANTIM HIGHLAND INFRAESTRUTURA	18.289.873/0001-21
<b>DEBENTURISTAS (4ª SÉRIE)</b>	<b>CNPJ</b>
BCO.NACIONAL DESENV.ECON.SOCIAL - BNDES	33.657.248/0001-89
CSHG OMEGA INF FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA - CREDITO PRIVADO, neste ato representado por seu gestor Credit Suisse Hedging-Griffo Wealth Management S.A., CNPJ: 68.328.632/001-12	20.889.637/0001-98
FIDC BB VOTORANTIM HIGHLAND INFRAESTRUTURA	18.289.873/0001-21

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas GRU Airport. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://gruairport.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1C46-824A-F3AA-C9D8> ou vá até o site <https://gruairport.portaldeassinaturas.com.br/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 1C46-824A-F3AA-C9D8**



### Hash do Documento

0BD84C43358991AD3E6FCF527A6BB4B9DE106DFDB8793DB009A49B444725E381

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/10/2020 é(são) :

- Luana Raissa Dos Santos Damasceno (Procurador - PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS) - 001.166.712-54 em 07/10/2020 16:43 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- Ricardo Rocha Perrone (Signatário - CONCESSIONARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS S/A) - 073.367.897-14 em 07/10/2020 15:43 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- Alexandre Manhaes Da Silva (Procurador - CONCESSIONARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS S/A) - 093.470.827-40 em 07/10/2020 14:50 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital

